



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA  
DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROPOSIÇÃO 007/2021 – CIAMPRua/PR**

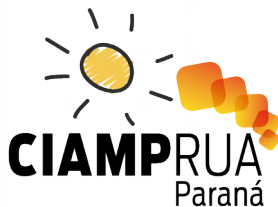
*SÚMULA: O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua - CIAMPRua/PR propõe, Nota Técnica Conjunta - Alimentos 2021 PSR.*

O Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná – CIAMPRua/PR, reunido em reunião ordinária no dia 08 de junho de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**PROPÕE**

**Art. 1º** O lançamento da **Nota Técnica Conjunta 001/2021 – CIAMPRua/PR, - Alimentos para PSR 2021.** A Nota Técnica Conjunta, tem como indicativo, um documento de análise objetiva sobre a política pública da população em situação de rua de governo, considerando as leis, decretos e normas legais, escrita com o propósito de orientar o seu funcionamento, na área da segurança alimentar e nutricional, assim como propor alternativas para a superação de eventuais gargalos ou pontos de estrangulamento identificados.

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná - CIAMPRua/PR, conjuntamente com representantes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, o Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS, o Conselho Regional de Nutricionistas – 8ª Região – CRN-8, e o Instituto Nacional da População em Situação de Rua – INRUA, e também com representantes dos municípios de Curitiba, Maringá, Foz do Iguaçu, Pinhais, Umuarama, e São José dos Pinhais, preocupados com a segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua do Estado do Paraná,



**COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA  
DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ**

resolvem, lançar a Nota Técnica Conjunta – Alimentos para a PSR 2021, para propor, recomendar e orientar os gestores municipais, os parceiros da sociedade civil organizada, e às comunidades de boa vontade, que se unem para amenizar a insegurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de rua.

**Art. 3º** Esta proposição entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 08 de junho de 2021

Atenciosamente,

Dulce Darolt

**Coordenadora Titular**

CIAMP Rua/PR

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da  
População em Situação de Rua do Estado do Paraná

**Resolução 015/2021 - SEJUF**